



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



DECRETO Nº 2252 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica aberto o crédito adicional suplementar no orçamento corrente e da outras providências com base na Lei Orçamentária Anual de 2021.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do inciso I do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1200 de 11 de dezembro de 2020, Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais)**, em conformidade com o Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Orçamentária Anual n.º 1200 de 11 de dezembro de 2020.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 010204	FINANÇAS		
Ficha: 183 - 04.123.0005.2009.0000	Manutenção do Setor de Finanças.....		5.100,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
Local: 010301	DEPART. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 180 - 08.244.0004.2027.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social ...		10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Local: 010804	ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha: 107 - 12.361.0012.2034.0000	Manutenção do Setor.....		8.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 108 - 12.361.0012.2034.0000	Manutenção do Setor.....		13.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 111 - 12.361.0012.2034.0000	Manutenção do Setor.....		5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Local: 010806	FUNDEB		
Ficha: 116 - 12.361.0012.2036.0000	Manutenção do Fundeb 40%.....		6.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Valor.....			R\$ 47.600,00

§ 2º. Servirá de recurso para cobertura das despesas mencionada neste Decreto a anulação de dotações orçamentárias, conforme estabelece o Artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Artigo 4º, II da Lei Municipal nº 1200 de 11 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 1203 de 11 de dezembro de 2020.

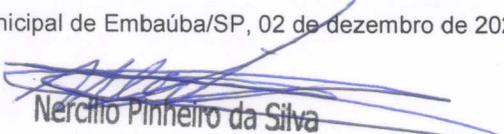
Local: 010204	FINANÇAS		
Ficha: 032 - 99.999.0005.0001.0000	Reserva de Contingência.....		- 41.100,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Local: 010806	FUNDEB		
Ficha: 189 - 12.361.0012.2036.0000	Manutenção do Fundeb 40%.....		- 6.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Valor.....			R\$ - 47.600,00

Artigo 2º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2018/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 02 de dezembro de 2021.


Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal